

PORTARIA nº. 053/2023, de 29 de junho de 2023.

**“Dispõe sobre o horário de expediente e de atendimento ao público durante o recesso parlamentar (JULHO/2023) do Poder Legislativo de Alvorada do Norte - GO, e dá outras providências.”**

O Presidente da Câmara Municipal de Alvorada do Norte, Estado de Goiás, WELITON LUIZ DO AMARAL, no uso de suas atribuições legais, pela presente portaria,

*Considerando que os meses de concessão das férias são julho e janeiro, conforme dispõe a Resolução nº 001/2018, que **“Dispõe sobre férias coletivas aos servidores públicos da Câmara Municipal de Alvorada do Norte / GO, estabelece os meses da concessão e dá outras providências.”***

*Considerando o Recesso Parlamentar;*

*Considerando as etapas 1, 2 e 3 da obra de reforma e ampliação do prédio sede.*

**RESOLVE:**

Art. 1º - Determinar que o horário de expediente e atendimento ao público na Câmara Municipal de Alvorada do Norte/GO, durante o período de recesso parlamentar, e, também, em razão das férias dos servidores da Casa, funcione da seguinte forma, no período matutino:

HORÁRIO:

**Das 07h às 13h - Segunda a Sexta.**

PERÍODO:

**03/07/2023 a 28/07/2023.**

RETORNO AO EXPEDIENTE NORMAL:

**31/07/2023 às 08h.**


Parágrafo único: Devido à obra de reforma e ampliação do prédio sede e, a critério da presidência, poderá ser deslocado servidor público para o expediente vespertino.

Art. 2º - Os documentos a serem protocolados na Câmara Municipal, deverão estar em conformidade com os horários e dias definidos no artigo 1º desta portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se na forma da lei.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Alvorada do Norte, aos 29 dias do mês de junho de 2023.

  
**WELITON LUIZ DO AMARAL**  
Presidente da Câmara Municipal

**Weliton Luiz do Amaral**  
Presidente da Câmara Municipal de Alvorada do Norte - GO  
Bienio 2023/2024